



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	64105
P.L. Nº	95105 ^{PROC:} 585105
Publ.:	08/07/05

LEI Nº 4.710 DE 4 DE JULHO DE 2005.
(Vereador: Maurílio Gonçalves Pinto)

“Denomina Rua Romeu Ferigati o logradouro público do loteamento Jardim Belo Horizonte que especifica”.

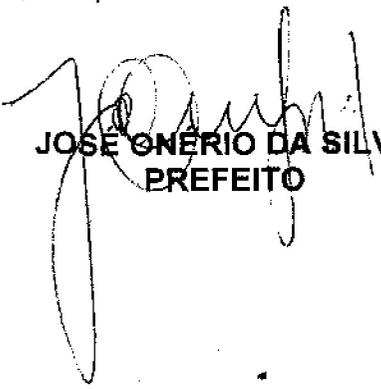
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 06 (seis), do Loteamento Jardim Belo Horizonte passa a denominar-se Rua Romeu Ferigati.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 4 de julho de 2005.


JOSE ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO